



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EPIDEMIOLOGIA

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Define normas para a presença discente em defesas públicas no Programa de Pós-graduação em Epidemiologia.

A coordenação do Programa de Pós-graduação em Epidemiologia (PPGEpi), da Universidade Federal de Pelotas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regimento Interno do PPGEpi;

CONSIDERANDO a importância do acompanhamento de bancas públicas na formação discente;

CONSIDERANDO o que foi deliberado na reunião de colegiado de 08 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

DEFINIR as regras para a presença de alunos do PPGEPI em sessões de defesas públicas:

Art. 1º - Os alunos de mestrado e doutorado do PPGEPI deverão assistir a, pelo menos, 3 sessões públicas de defesas de mestrado ou doutorado a cada ano de curso.

Art. 2º - Além das bancas de teses e dissertações, em ambos os casos (mestrado e doutorado), os alunos devem assistir a, pelo menos, 3 bancas de Qualificação de Projetos de mestrado ou doutorado por ano.

Art. 3º - Para fins de comprovação, o aluno deverá assinar a lista de presença, a qual será entregue pelo presidente da banca à secretaria do programa.

Art. 4º - O descumprimento desta resolução implica nas seguintes sanções:

- I. Impossibilidade de realizar doutorado sanduíche;
- II. Receber apoio financeiro do programa para qualquer finalidade.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 7º - Casos omissos serão deliberados pelo colegiado do PPGEpi.

Coordenação do Programa de Pós- Graduação em Epidemiologia, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.

Prof.ª Dr.ª Luciana Tovo Rodrigues
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Epidemiologia

